



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0037/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE CELEBRE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DE NOSSO MUNICÍPIO NO PROGRAMA "VIVA LEITE").

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que o Governo do Estado implantou o programa "Viva Leite" voltado para o atendimento de crianças na faixa etária de 6 meses a 6 anos e 11 meses, através da distribuição gratuita de leite fluído, pasteurizado, cujas famílias recebam até dois salários mínimos;

Considerando que a partir de junho de 2000 o "Viva Leite" ampliou seu atendimento às pessoas idosas com renda familiar de até dois salários mínimos e idade acima de 60 anos, priorizando-se a faixa etária superior a 65 anos e atendimento preferencial aos idosos portadores de doença crônica ou que necessitem de uso contínuo de medicamento;

Considerando que nos municípios do interior, as atribuições de inscrição, controle e atendimento dos beneficiários, distribuição gratuita do leite às famílias inscritas e desenvolvimento de demais ações que incrementem o desenvolvimento comunitário e o resgate da cidadania dos membros da comunidade, são desempenhadas pelas Prefeituras Municipais mediante convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e a Municipalidade;

Considerando finalmente o compromisso do Prefeito Nasser Marão Filho de ampliar a participação do Município nas ações voltadas a proteção dos idosos, principalmente aos de baixa renda,

INDICO a Mesa na forma regimental seja oficiado o Prefeito Nasser Marão Filho, solicitando a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a inclusão de nosso Município no programa "Viva Leite" no atendimento às pessoas com idade superior a 60 anos e renda familiar de até dois salários mínimos.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 19 de Janeiro de 2009.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR